

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

2105 — 0401
 800 six-cent stamps
 for
 Young & Co. April 1863 -
 2010
 480
 2520

sentiments of Captain Pennell

[Faint, illegible handwriting]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. H. [Signature]

P 2040 course pour le croquis de l'édifice
 D 480 de l'architecture générale de l'édifice
 6 252
 Antoni Giovanni de Noia

Grande e Magnifico de Sua
 Magestade Real e Catholica
 de Officio de Senhor de Ophico
 desta Cidade de Pernambuco
 gabo e seu termo por Sua
 Magestade e Imperadora
 que Deus

Cambridge
Wednesday
(18)

1009

Confession
Wm. A. D.

P. 9 cont. 2nd
 1853
 1853
 1853

9

2.^o cento e sessenta e
 Pondang. 8 de Maio de 1853
 Tevura
 Azeiteira

Logo me abateo a aguas em qualto do
do futuro mudo de minha patria. Me
Dona Getrudes de Souza lerar que
tudo amou me e suas em todo
mundo para ser me por tempo de
cria depois o Sr. Carlos e qual em
e este tempo a der de por me me
de limites e por este tempo me
deante guerra de sua cidade. Ficou
de abem com pouco acorda de gente
Porto Alegre. Pindamon e de 96 de 1853

Antonio Ramos de Larrea

*Mormon chapel in Cedar
Nov^r 8 de November 1853
A.M.*

No 11 — 150

4. cento e sessante e tre
 Pindamon. 8 de Maio de 1853
 F. Silva M. V. Pereira

Digo eu aborre a guerra mas quando
de sustentamento. Se me fizesse
bons trabalhos de seguinte para que
pelo presente papel e eu fizesse
de bom se de outro não usasse
a guerra civil que foi da mesma
Poderia ser mais ou menos
se e fazer tudo quanto bem me couber
por a chance de um dia a outro
da qual sustento que isto me
recomendo. Pádua 10 de Feb 1844

Antônio Raimundo de Carmo
Alameda Imperatriz nº 116
Pouso Alegre 9 de 9/16 1963
M.

Nº 12 - 10a
 C. 9 cento e sessenta e
 Pindamonhangaba 8 de Maio de 1853
 Terceira Vozzeira

Dejo eu abaixo ahyarar em quatuor
 de de tutumtut de munda palada
 Mha gortuadas de Siquem Lerar que
 pelo puerente papel com selua de
 borda de como se diz entre loro. uga
 a fone a fagum Cristo que foi de
 quela paleudo puerente e munda de
 por. Seta de. fane. fane. quante. fane
 Mha couvir por a char de leuante de
 ymure acuba de quela tutumtut
 que offe me se couvira. Pindamonhangaba
 10 de Setembro de 1853

Antonio Barros de Camargo
 Menda de fane de munda
 Pindamonhangaba 8 de Maio de 1853
 Mha

12

Antonio Ramos de Carrizosa

Herma lupia *Norman*
Pinus 5 de 46 1853
Norman

Aos côas do Novembro de
 mil e oitocentos e cincoenta
 e tres nesta cidade de Pernambuco
 celebrase um novo Contrato
 por seu for e intermédio
 entre os militares estrangeiros
 pelo Doutor Juiz de Direito
 da Comarca de Alagoas
 e hum numero de Moços uni-
 vrsos que se segue.

Forty Linnæus Rubens & Broun

Arthur

Mosais

Kituro d' Escobar,

Adm

Ch



Dark

Nos coto de Obervinda do qual
este aposto e com o coto e tres
muito grande de Andarum uerha
gaba um cara de reserua vir
do Doctor para de Deserto da
com uerha Andarum Andarum

Leamos de Títulos me foi entregue este outro com o despacho Superior em Títulos na Secretaria de Minas, como que anexo.

Carta para a Senhora e Sr.
João de Deus do Sacramento
Confessor da Real Casa
5 de Maio de 1853

Antônio Álvares de Moraes

Montado

e sobre a de 17 de novembro de
 1911, este contrato é inviolável
 e tem muita validade de parte
 interessada e não por mim. E
 portanto, fante a estes au-
 tor e seu documento que a
 devida de seguir em todos
 os documentos de Thomas
 e não por mim.

(Candida albicans) de Chénier
de Brissac de Ophélie sur la
Gilead de Pindamonhangaba
par D. C. H. S. par D. J. S.

[illegible]

Candida albicans L. et *C. albicans* L.

[illegible]

Vai pagar o Salto
de 1/2
Pindamonhangaba 8 de Maio 1853
Morais

N.º 48 — 240
P.º g. de sessenta e quarenta e
Pindamonhangaba 8 de Maio 1853
Luzia Nogueira

Offa

Assim como o Sr. Juiz de Direito
desta cidade e com o Sr. Juiz de
Direito da Cidade de Pindamonhangaba
pela sua mais Excm.ª para
concluir estes autos ao Ilmo.
Sr. Doutor Juiz de Direito
da Ant.ª P.ª de Pindamonhangaba
Morais com a que o Sr. Juiz de

Juiz de Direito a propositos destes, em
virtude do q.º ha o testamento de nome
de testamentaria, dando-se p.º fim
o testamento q.º p.º, p.º, p.º, p.º, p.º, p.º
em Pindamonhangaba em 8 de Maio de
1853 Francisco Lourenço de Freitas

Offa

Assim como o Sr. Juiz de Direito
desta cidade e com o Sr. Juiz de
Direito da Cidade de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba em 8
maio de 1853 e no que se segue
Caras de rendimento de Pindamonhangaba
Juiz de Direito da Comarca
em foi entregue estes autos ao
abstenção em fronte da Ant.ª
nos Filhos de Moraes com
vai que em 1853

Concluiu que a Ant.ª de Pindamonhangaba
co. supra os Testamentos p.
referido hi cidade de Pindamonhangaba
de Novembro de 1853
Ant.ª Filhos de Moraes

Custos

Pa. e Cor.ª		
Aut.ª e Cor.ª	1500	46230
Imp.ª e Cor.ª	1020	
Copia	24520	
He	1750	
Alg.ª fora	1700	
Imp.ª	1000	16500
Cost.ª	16500	
Nara	16000	
Permutor		16200
Juiz de D.		
Aut.ª	10000	16800
Juiz	1150	
Cost.ª	1650	
		168230

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Almeida"









